

Relatório da Audiência n.º 48 - COFMA-XIII

Dia: 31 de outubro de 2018

ENTIDADE: *Imperial Tabacco Portugal*

ASSUNTO: Orçamento do Estado para 2019.

Recebida pelos Senhores Deputados:

- Paulo Trigo Pereira (PS), Vice-Presidente da Comissão;
- Cristóvão Crespo (PSD);
- Jorge Paulo Oliveira (PSD)
- João Paulo Correia (PS);
- Fernando Rocha Andrade (PS)
- Ernesto Ferraz (BE)
- Ana Rita Bessa (CDS-PP);
- Duarte Alves (PCP)

Síntese dos Temas Abordados:

O Senhor Vice-Presidente, Deputado Paulo Trigo Pereira, deu as boas vindas aos representantes *Imperial Tabacco*, dando nota do modo de condução dos trabalhos, tendo depois passado a palavra à representante da empresa.

A Prof^a. Rocio Ingelmo agradeceu o agendamento da audiência, apresentando as suas desculpas por se expressar castelhano. Relativamente à proposta da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (LOE 2019), manifestou a sua discordância relativamente à manutenção da majoração de 104% à classe de preços de tabaco mais vendida do ano, sendo que este limiar corresponde a 4,91 €. Defendeu que serão prejudicadas as marcas mais baratas, até porque 87% das marcas se situam nessa classe e seriam forçadas a aumentar o preço de venda em 6 cêntimos. Portanto, sustenta, a manutenção, em sede de LOE 2019, da majoração favorecerá as marcas mais caras. Considera ainda que esta norma viola dois princípios económicos fundamentais: o da equidade (vertical e horizontal) e do da neutralidade, porque são as classes de rendimentos mais baixos que compram as marcas

mais baratas. Pese embora compreendam que existem razões de natureza sanitária/saúde (para além do aumento da receita fiscal), consideram que a medida não é neutral porque discrimina marcas e distorce as regras de mercado. Lembrou, por fim, que o PS já tinha contestado esta medida. Também defendem que a medida viola a Diretiva de 2011 visto que, na prática, o imposto sobre os cigarros em Portugal é praticamente um imposto único. Assim, na sua proposta, a *Imperial Tabacco* propõe a redução daquele multiplicador de 104% para 102%.

Em sede de debate, o Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD) considerou que foram trazidas questões relevantes para a discussão e informou que o GP do PSD irá avaliar a pertinência de tais propostas.

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) reiterou a posição do PS sobre a matéria, salientando que o imposto sobre o tabaco é o único dos impostos especiais que tem componente *ad-valorem*, que serve para desencorajar o consumo de tabaco, seja barato ou caro, ou seja, tem uma lógica que é invariante aos preços. Na sua perspetiva, o valor devia evoluir até 105%, até por razões de saúde pública. Por tal motivo, defende, é fundamental que o valor do imposto mínimo abranja o maior número de marcas possível. Recordou que o imposto tem alguma eficácia na dissuasão para quem fuma, sendo bastante eficaz como obstáculo à entrada de novos fumadores. Referiu ainda que, neste OE, se prevê a descida da receita com este imposto porque o Governo antecipa, a seu ver, bem, que OE para 2020 não entrará em vigor a 1 de janeiro, como aliás já havia sucedido em 2015. Sustenta por isso que seria interessante ponderar um alisamento na previsão da receita, de modo a evitar-se grandes variações de quatro em quatro anos.

A Senhora Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) considera que há por vezes alguma incompreensão nestas matérias já que, no seu entender, não é por via fiscal que se ajusta o preço final. Defende que não cabe ao Estado garantir que o preço de venda ao público (pvp) seja igual, retirando às empresas a capacidade de gerir a sua estrutura de preços. Observou que os impostos podem gerar distorções de mercado, ainda que com o intuito de compensar externalidades negativas. Admitiu a aplicação de uma estrutura fiscal para cumprir determinados objetivos, desde que se assegure a não distorção das condições de mercado. Assim sendo, concluiu, terão de ser analisadas ambas as propostas: a proposta da LOE 2019 e a da *Imperial Tabacco*.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) agradeceu a exposição e informou que serão objeto de análise os pressupostos da proposta apresentada. Notou que devem ser evitadas abordagens moralistas mas que o imposto, como qualquer imposto tem diversas funções e deve cumprir vários objetivos como o da dissuasão, sem comprometer a

equidade fiscal. Observou que era importante clarificar os dados, ou seja, se a medida afeta 87% das marcas ou se se refere a 87% do volume de vendas.

Em resposta às questões colocadas, a delegação da *Imperial Tabacco* teceu algumas considerações sobre a estrutura do imposto, sublinhando que, nos países mediterrânicos, a componente *ad-valorem* é superior. Realçaram que não são contra o imposto, mas consideram que deve ser ajustado.

O Senhor Vice-Presidente observou que seria útil para a comissão obter informações adicionais nomeadamente ter um “*benchmarking*” a nível europeu sobre esta matéria, notando que a tributação do consumo do tabaco é uma realidade universal. Teceu algumas considerações adicionais sobre o tema sublinhando nomeadamente que em toda a Academia, nomeadamente nas Universidades de Economia, se ensina como se deve tributar, de acordo com os princípios da eficiência e da equidade. Concluiu lembrando que há enquadramento e orientações europeias que vão no sentido da harmonização fiscal e que, portanto, seria útil ter acesso à Diretiva ou a uma síntese da mesma.

O Senhor Vice-Presidente da Comissão agradeceu as informações e esclarecimentos apresentados pela *Imperial Tabacco* e deu por encerrada a audiência.

Diversa informação sobre a audiência, nomeadamente a documentação apresentada pelo *Imperial Tabacco* e a gravação, pode ser consultada na [página internet](#) da audiência, pelo que se dispensa o seu aprofundamento nesta sede.

Palácio de São Bento, 31 de outubro de 2018

O Vice-Presidente da Comissão

Paulo Trigo Pereira